



**PORTARIA Nº 50 DE 08 MAIO 2023.**

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Piranga -MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência n. 2023-006684725-001, a ocorrência de acidente de trânsito datado de 10 de fevereiro de 2023 envolvendo veículo de propriedade do Município.

**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município e o funcionário público contratado, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2023, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696; Maria Luzia Rezende de Lima - 2695; Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716;

§ 1º A Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa será presidida pelo servidor Luiz Gustavo Martins Lanna e secretariada pela servidor Rafael Martins, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

§ 2º A Comissão de Sindicância Administrativa, caso entenda necessário, terá auxílio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica na realização dos trabalhos.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 08 / 05 / 2023



Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 08 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 50 DE 08 MAIO 2023.**

INSTAURA SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E  
DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO QUE  
MENCIONA.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Piranga -MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência n. 2023-006684725-001, a ocorrência de acidente de trânsito datado de 10 de fevereiro de 2023 envolvendo veículo de propriedade do Município.

**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município e o funcionário público contratado, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2023, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696; Maria Luzia Rezende de Lima - 2695; Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716;

§ 1º A Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa será presidida pelo servidor Luiz Gustavo Martins Lanna e secretariada pela servidor Rafael Martins, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

§ 2º A Comissão de Sindicância Administrativa, caso entenda necessário, terá o auxílio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica na realização dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 08 de maio de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:AB9EF4ED**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2023. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>